

## LEI Nº 1.172/2008

**SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal firmar Termo de Permissão de Uso com a Empresa Gevedac Indústria e Comércio de Fraldas Ltda. – ME.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

### **L E I**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Permissão de Uso com a empresa Gevedac Indústria e Comércio de Fraldas Ltda. – ME, cadastrada no CNPJ Nº 09.333.823/0001-03, localizada à Avenida Santo Cristo, nº 1.244 – Centro, neste Município, de propriedade do Sr. Gildo Rodrigues Barbosa e demais sócios, dos seguintes bens móveis:

- **05(cinco) Mesas de Ferro medindo 1,00m alt. X 0,60cm larg. X 1,00m comp.;**
- **01(uma) Máquina Aplicador de Barreira com Kit.**

**Art. 2º** - A autorização mencionada no “caput” do Art. 1º, atende o que determina a Lei Municipal nº 910/2005 de 29/06/2005, que concede incentivo fiscal e econômico às empresas do Município e a Lei Municipal Nº 1.013/2007 de 28/02/2007, a qual regulamenta o uso de bens públicos por particulares.

**Art. 3º** - Caberá à Comissão de Desenvolvimento Econômico nomeada pelo Decreto Nº 2.229/2007 de 13/03/2007, juntamente com o Setor de Patrimônio da Municipalidade acompanhar a correta utilização dos bens móveis mencionados no Art. 1º pela empresa beneficiada.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 10 de Julho de 2008.**

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito Municipal**